

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
3ª Sessão Ordinária de
12 / 02 / 2010
Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei Nº 012/2010

DATA DA ENTRADA: 03/02/2010

AUTOR: João Paulo de Oliveira

ASSUNTO: Da denominação de "Ruth Montebello" ao próprio
publco conhecido como Creche e Emcei São Rafael

APROVADO EM: 22/FEV/2010 - 4ª Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 22.02.2010 - 4ª Oes.

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: S. 1230/10

União São

M. Simples



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00012/2010-L DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ruth Montebello nasceu em São Roque no dia 06 de Junho de 1945. Filha de Marcílio Montebello e Esmeralda Montebello, Ruth veio ao mundo recebida por uma grande família, composta por sete irmãos e duas irmãs. Em 1959, já adolescente, Ruth começou a trabalhar na BRASITAL, atividade que exerceu por 14 anos.

Em 1989 Ruth foi aprovada em Concurso Público da Prefeitura de São Roque passando a exercer a função de merendeira na EMEI São Rafael. Cozinheira de mão cheia, Ruth por muitos anos garantiu alimentação de qualidade para as crianças que por ali passavam. Atenta e Carinhosa, grande era o afeto que todos sentiam por ela.

Mãe de dois filhos, Ruth sempre foi um exemplo de força e perseverança, não medindo esforços para dar o melhor à sua família. Ao falecer, Ruth deixou para trás cinco netos, um bisneto e muita saudade.

Isso Posto, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo, 02819/2010 de 09 de fevereiro de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PROJETO DE LEI Nº 00012/2010

De 09 de fevereiro de 2010.

Dá denominação de "Ruth Montebello" ao próprio público conhecido como Creche e EMEI São Rafael.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Creche e EMEI "Ruth Montebello" o próprio público conhecido como "Creche e EMEI São Rafael".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 09 de fevereiro de 2010.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 02819/2010



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0024/2010 – GP

São Roque, 15 de janeiro de 2010

Referência: Ofício Presidente n.º 478/2009 – *JRO*

Senhor Vereador,

Em atendimento ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão n.º 0043/09, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

MN-scs.-

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

QETSR#19/1/2010-11:41:18 2210/2010 F



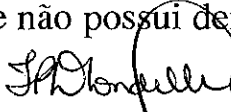
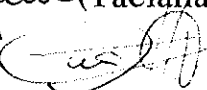
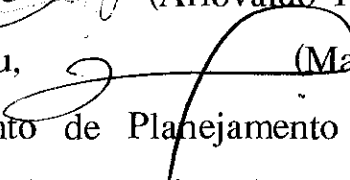
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0043/09

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 00478/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que o próprio público conhecido como “Creche e EMEI São Rafael” que está em construção, é oficial e não possui denominação oficial. A área a ser construída é de 1.118,46 m². Eu,  (Taciana Paula Duarte Fondello), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Ariovaldo Teixeira de Carvalho), Chefe da Divisão de Urbanismo. Eu,  (Marcelo Renato Miguel Cardoso), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certificamos, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

==.



Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

SETOR:	ASA NORTE - BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE TECNOLOGIA LABORATÓRIO DE PROJETOS DO DEPTº DE ENGº CIVIL E AMBIENTAL BLDGO "C" SALA CT-37/18
PROPRIETÁRIO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
AUTOR DO PROJETO:	IONE LIMA ALMEIDA NOGOCEKE CREA: 8738/D-DF ARQª JUANITA NORONHA MAIA CREA: 70695/D-SP
RESP. TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

CREA: 8738/D-DF

AUTOR DO PROJETO

CREA: 70695/D-SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA:

VERIF. ORIGINAL. Cxa 961

CREA

RA



Fundação Universidade de Brasília
Faculdade de Tecnologia

Laboratório de Projetos
Dep. de Engenharia Civil e Ambiental



CRECHE - TIPO "B"

ARQUITETURA

PROJETO 04.01

COORDENAÇÃO
PROF. ANDRÉ LUIZ AQUARE
EQUIPE
ARQUITETOS JUANITA NORONHA

PLANTA BAIXA
PAVIMENTO TÉRREO

PE-AR

ESTAGIÁRIOS

REVISÃO
R.00

ESCALA
1:75

PRANCHA

DESENHO

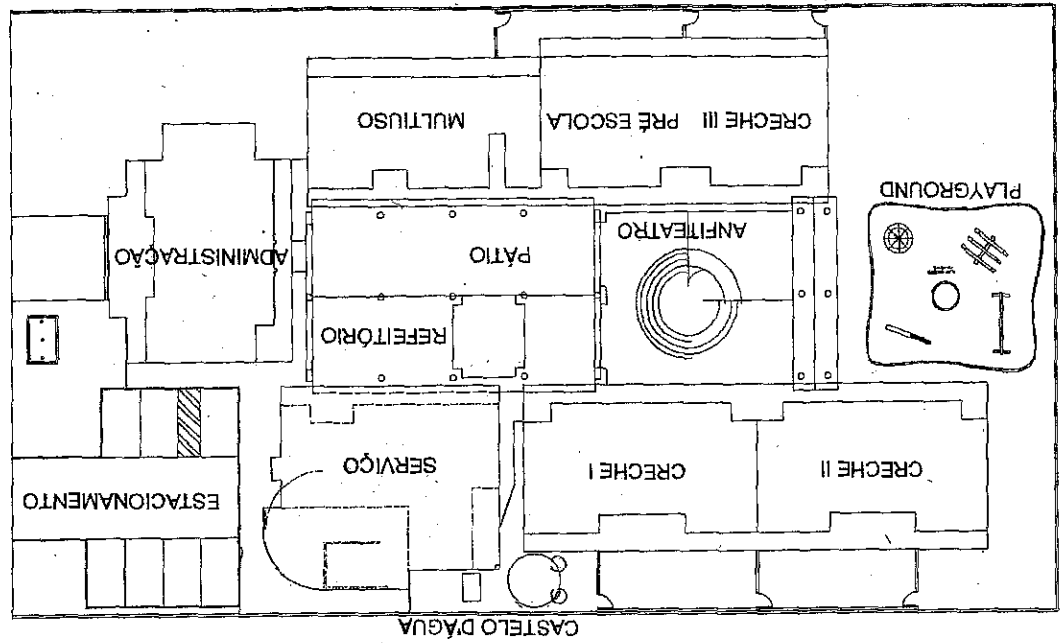
NELDO

DATA EMISSÃO
13/03/2008

02/11

CROQUI ESQUEMÁTICO

ESCALA: 1:500



VERIFICAR ORIGINAL CXA 961



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00478/2009

São Roque, 20 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador João Paulo de Oliveira, através do Ofício **0160/2009 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, de próprio público conhecido como "CRECHE MODELO VILA SÃO RAFAEL"**, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um croqui ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PARECER N° 015, de 11/02/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei n° 012-L, de 09/02/2010, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira.

Relator: Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Ruth Montebello" ao próprio público conhecido como Creche e EMEI São Rafael.**"

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2010.

Rodrigo Nunes Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.

João Paulo de Oliveira
Vice-Presidente CPCJR

Milton Brasil Cavalcante
Secretário CPCJR

Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT

Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT

João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 011/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 3ª Sessão Ordinária, de 12/02/2010;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 097-L, de 08/12/2009, de autoria do Vereador ~~Julio Antonio Mariano~~, que *"Cria na Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de São Roque o serviço Disque Denúncia contra qualquer tipo de violência ou abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes e dá outras providências"*;
4. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 098-L, de 10/12/2009, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que *"dispõe sobre o aumento da carga horária das Creches da Estância Turística de São Roque"*;
5. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 003-L, de 15/01/2010, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que *"Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei nº 2.132, de 19/04/1993, que "Dispõe sobre a criação de áreas especiais de estacionamento e dá outras providências"*;
6. Moções de Congratulações nºs: **047, 050 e 051/2010.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Júlio Antonio Mariano;
2. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
3. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
4. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
5. Vereador ~~Alfredo Fernandes Estrada~~;
6. Vereador Antônio Marcos Carvalho de Brito.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 008/2010-E** de 03/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: *"Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à cessão ao Poder Judiciário Estadual"*;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 009/2010-E** de 03/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: *"Autoriza a celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências"*;
3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 010/2010-E** de 03/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: *"Autoriza a locação de imóvel e a celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências"*;
4. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 011/2010-E** de 03/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: *"Autoriza a locação de imóvel e a celebração de convênio com a Justiça Eleitoral e dá outras providências"*;
5. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 012/2010-L** de 09/02/2010, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira, que: *"Dá denominação de "Ruth Montebello" ao próprio público conhecido como Creche e EMEI São Rafael."*
6. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 013/2010-L** de 11/02/2010, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que: *"Institui o Dia do Motociclista."*

e.

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 003/2010-L** de 04/02/2010, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que: "Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha de Mérito Vasco Barioni";
8. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2009-L** de 19/09/2009, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que: "Disciplina a instalação e operação de torres de retransmissão de telefonia celular na Estância Turística de São Roque, e dá outras providências." E EMENDA.
9. Requerimentos nºs: **055 a 057/2010**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Armando Anéas Nunes;
2. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador João Paulo de Oliveira;
5. Vereador Julio Antonio Mariano; e
6. Vereador Milton Brasil Cavalcante.

V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de Fevereiro de 2010.

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PROJETO DE LEI Nº 012-L, de 09/02/2010

Autógrafo nº 3348 de 22/02/2010.

Lei nº

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de "Ruth Montebello" ao próprio público conhecido como Creche e EMEI São Rafael.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Creche e EMEI "Ruth Montebello" o próprio público conhecido como "Creche e EMEI São Rafael".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 22/02/2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário

*Creche
24/02/10
F. Silva*

Publicado no jornal DA Economia
n.º 566 fls. C-9 dia 05 / 03 / 2010